



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Lineia Moreira Maciel		
EMENTA: Autoriza a Professora Lineia Moreira Maciel a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Maria Maia de Freitas, sita no Distrito de Várzea da Onça, em Quixadá, em caráter precário.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 04255150-1	PARECER Nº 0960/2004	APROVADO EM: 15.12.2004

I – RELATÓRIO

Lineia Moreira Maciel, requer deste Conselho, no processo protocolado sob o nº 04255150-1, autorização para exercer a direção da Escola de Ensino Fundamental Maria Maia de Freitas, localizada na sede do Distrito de Várzea da Onça, do município de Quixadá, na falta da habilitação específica exigida no Art. 64 da Lei nº 9.394/96.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A professora Lineia Moreira Maciel não possui a habilitação específica para administração de estabelecimento de ensino, definida no art. 64 da Lei nº 9.394/96, que é a graduação em curso de pedagogia, mas preenche, na documentação apresentada, todas as exigências contidas na Resolução nº 374/2003 deste Conselho para poder ser autorizada a exercer a referida função.

III – VOTO DO RELATOR

Que se conceda à Professora Lineia Moreira Maciel autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Maria Maia de Freitas enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2004.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0960/2004
SPU	Nº	04255150-1
APROVADO EM:		15.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Neto
Revisor: jco